



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 69, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **ANTONIO ERICK COELHO MESQUITA**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **FISCAL DO MEIO AMBIENTE** (matricula nº 0003167, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **OP. DE SISTEMA** (matricula nº 44296, também no município de Vargem Grande/MA).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **ANTONIO ERICK COELHO MESQUITA**, CPF: 492.932.303-72. Endereço Rua 03, Casa 04, Quadra 07, COHAB 2, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matricula 0003167, Cargo de FISCAL DO MEIO AMBIENTE, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/04/2012, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **ANTONIO ERICK COELHO MESQUITA**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 11 de setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
*Leisiane Regina Nascimento de Sá*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 65, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **JORGIANNE MORAES MONTEIRO CORREA GALVÃO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 0010488-9, no município de Vargem Grande/MA), de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 0010368-4, também no município de Vargem Grande/MA) assim como exerce o cargo de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 1075), no município de Nina Rodrigues/MA);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **JORGIANNE MORAES MONTEIRO CORREA GALVÃO**, CPF: 001.506.423-93. Endereço Rua Doutor Nina Rodrigues, s/n, Centro, Nina Rodrigues- MA, matricula 00104889, Cargo de **PROFESSOR NIVEL I** vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 04/02/2014, com carga horaria de 20 horas semanais, e matricula 00103684, Cargo de **PROFESSOR NIVEL II** vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/05/2009, com carga horaria de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do **JORGIANNE MORAES MONTEIRO CORREA GALVÃO** para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 11 de setembro de 2019.*

---

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 70, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **JOSÉ FERNANDO REIS SOUSA**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 00105115, no município de Vargem Grande/MA), de **PROFESSOR NIVEL II** (matricula nº 00102115, também no município de Vargem Grande/MA) assim como exerce o cargo de **PROFESSOR MAG IV** (matricula nº 008487631), no Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **JOSÉ FERNANDO REIS SOUSA**, CPF: 015.879.713-21. Endereço Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matrícula 00105115, Cargo de PROFESSOR NIVEL I vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 08/04/2015, com carga horária de 20 horas semanais, e matrícula 00102115, Cargo de PROFESSOR NIVEL II vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 17/08/2005, com carga horária de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do **JOSÉ FERNANDO REIS SOUSA** para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 11 de setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 66, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **JOSÉ MARCELINO MARTINS SILVA**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **MOTORISTA** (matricula nº 00104030, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **AUXILIAR DE SERVICOS** (matricula nº 002673420, no Estado do Maranhão).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **JOSÉ MARCELINO MARTINS SILVA**, CPF: 488.497.153-15. Endereço Rua São Sebastião, s/n, Centro, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matricula 00104030, Cargo de **MOTORISTA**, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 10/02/2010, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinar a notificação do denunciado **JOSÉ MARCELINO MARTINS SILVA**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 11 de setembro de 2019.*

\_\_\_\_\_  
*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

\_\_\_\_\_  
*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 67, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **NADDY SILVA TRABULSI**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 0010313-2, no município de Vargem Grande/MA), de **PROFESSOR NIVEL I** (matricula nº 0010036-4, também no município de Vargem Grande/MA) assim como exerce o cargo de **PROFESSOR III** (matricula nº 00143375-3), no Estado do Maranhão);

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **NADDY SILVA TRABULSI**, CPF: 931.074.553-34. Endereço Rua da Estrela, s/n, Centro, Vargem Grande– MA, 00103132, Cargo de PROFESSOR NIVEL I vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 01/05/2008, com carga horária de 20 horas semanais, e matricula 00100364, Cargo de PROFESSOR NIVEL II vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 05/03/2001, com carga horária de 20 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do **NADDY SILVA TRABULSI** para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 11 de setembro de 2019.*

---

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**





Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*

*Presidente da Comissão*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

## PORTARIA Nº 68, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, considerando a determinação contida na Portaria nº 032/2019, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração pública é adstrita ao princípio da legalidade bem como aos demais previstos na CRFB de 1988, devendo somente fazer o que determina a lei;

CONSIDERANDO as informações obtidas por essa administração pelo Sistema de Acompanhamento de Atos de Pessoal (SAAP), disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Maranhão;

CONSIDERANDO a existência de indícios de infração administrativa pelo servidor (a) **ROSEANNE MARCIA SILVA MARQUES MONTEIRO**, haja vista que o servidor exerce simultaneamente os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO** (matricula nº 0002798, no município de Vargem Grande/MA), assim como exerce o cargo **ORIENTADOR/COORD.PEDAGOGICO** (matricula nº 00104812, também no município de Vargem Grande/MA).

CONSIDERANDO que tal ato fere o art. 142 da Lei Municipal nº 469 de 2010 (publicada em 01/06/2010).

### RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo, nos termos das Leis Municipais nº 208/1993 e 469/2010 visando apurar infração administrativa imputada ao servidor (a) **ROSEANNE MARCIA SILVA MARQUES MONTEIRO**, CPF: 482.770.883-53. Endereço Rua 10, casa 52, quadra 06, COHAB 2, CEP 65.430-000 Vargem Grande – MA, matricula 0002798, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande – MA, data de admissão 08/11/2007, com carga horaria de 40 horas semanais, servidor em regime jurídico estatutário.

Art.2º. Determinar a autuação da Presente Portaria, bem como a juntada da cópia da Portaria 032/2019, denúncia com os documentos pertinentes e trazidos aos autos.

Art.3º. Determinara a notificação do denunciado **ROSEANNE MARCIA SILVA MARQUES MONTEIRO**, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme determina a Art. 157, § 2º, da Lei Municipal 469/2010, se quiser apresentar defesa escrita e o rol de testemunhas, encaminhando-se juntamente cópia desta Portaria.

Art.4º. A presente Portaria será publicada no átrio da sede da Prefeitura Municipal.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

*A presente Portaria foi publicada no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE em 11 de setembro de 2019.*

---

*Marcelo Wendel Azevedo Dias*

*Secretário*

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

---

*Leisiane Regina Nascimento de Sá*



Vargem Grande (MA), quarta-feira, 11 de setembro de 2019

*Presidente da Comissão*